



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 920, de 22 de março de 1.962.

Dispõe sôbre abertura de crédito especial para ser empregado na reparação de casas destelhadas pelo vendaval de setembro de 1961.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

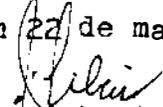
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

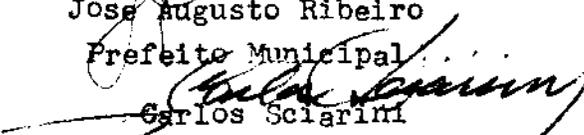
§ - único - O crédito ora aberto será empregado na reparação de casas destelhadas, restantes, pelo vendaval que castigou a cidade no dia 28 de setembro de 1961.-

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

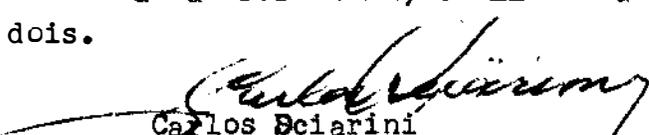
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 22 de março de 1.962.-

  
José Augusto Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Carlos Sciarini

Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 22 de março de mil novecentos e sessenta e dois.

  
Carlos Sciarini

Diretor Administrativo, Substituto.